



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

43.715

MATRÍCULA

01

FICHA

## Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 1981

026013.2.0043715-69

CNM

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 11, quadra 410, Rua C-107, JARDIM AMÉRICA, com área de 531,30m<sup>2</sup>, sendo: 15,00m de frente; 16,41 metros de fundos com os lotes 08 e 13; 38,76m à direita com o lote 10 e 09; 32,08 metros à esquerda com o lote 12. **PROPRIETÁRIA** : GENITA VIEIRA DE ARAUJO, brasileira, desquitada, do lar, CI 177.772-GO, CPF 188.488.501-20, residente nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO** : R2 e Av3 da matrícula 16.655 deste cartório. Dou fé. O Sub oficial.

**R1-43.715 - Goiânia, 04 de dezembro de 1981 -** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, livro 371, fls. 140/145 em 05/06/81, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima ao Sr. **RUBENS GAMA DIAS**, CI 9.926-GO, CPF 005.040.501-25, casado com **VANDA PINHEIRO DIAS**; e **HAILÊ SELASSIÉ DE GOIAS PINHEIRO**, CI 18.809-GO, CPF 003.324.021-34, casada com **MARYLENA DE CARVALHO PINHEIRO**, brasileiros, empresários, casados sob regime comum de bens, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 133.333,35. Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

**R2-43.715 - Goiânia, 16 de setembro de 1982 -** Por Escr.Públ.de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº. 758, fls. 03/04vº em 17/08/82, os proprietários acima venderam o imóvel desta à **CIEFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA** .., com sede n/capital, CGC 01.589.795/0001-88, pelo preço de CR\$ 333.500,00. Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

**R3-43.715 - Goiânia, 13 de março de 1984:** Por Escritura de compra e venda, lavrada no 2º Ofício d/ Capital, Lº. 670, fls.93/5, em 23.02.84, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel desta a **JULDIMAR ANTÔNIA SERRA**, brasileira, estudante, CI 1.519.794-Go, CPF. 320.501.781-15, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de CR\$ 600.000,00, sem condições. Dou fé. O Sub oficial.

**Av4-43.715 - Goiânia, 09 de fevereiro de 1990:**Procedo a esta averbação a requerimento para fazer constar que em razão de haver contraído nupcias com o Sr. Carlos Jacinto Vieira, sob o regime da separação de bens, o estado civil da proprietária Juldimar Antonia Serra, passou a ser o de casada, e seu nome alterado para Juldimar Antonia Vieira Serra, conforme certidão de casamento da mesma. Dou Fé. O Sub-Oficial.

**R5-43.715 - Goiânia, 09 de fevereiro de 1990:** Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 1º Tabelionato de notas desta Capital, Lº912, fls. 11/112vº, em 24/01/90, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a **GERALDO MANGELA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, bancario, CI-1.598.970-SSP/GO, CPF-394.566.501-97, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de NCZ\$ 20.000,00. Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

**R6-43.715 - Goiania, 18 de abril de 1996-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 805, fls. 96/98, em 27.06.91, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **SARA SARAIVA DE FREITAS**, CI nº 2.271.887-SSP-GO, e CPF nº 397.246.891-15, brasileira, do lar, casada com o sr. **LAVOSIER RODRIGUES SARAIVA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de CR\$ 893.641,14. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI. Dou fé. O Oficial.

**R7-43.715 - Goiânia, 27 de maio de 1996:-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 894, fls. 123/124, em 18.04.96, os proprietários acima qualificados sendo o outorgante varão portador do CIC nº 066.835.758-43, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **PEDRO DE ALCANTARA LEÃO**, CI nº 61.930-SSP/GO 2ª Via, CPF nº 011.243.401-06, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com a Sra. **ROZILDA CARVALHO LEÃO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 8.000,00 - Sem condições. Foram-me apresentados o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 06.050-2, emitido em 13.05.96, e as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

**R8-43.715 - Goiânia, 03 de junho de 2002.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1015, fls. 49/50 em 09/03/2001, protocolada sob nº 302.997 em 29/05/2002, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 074.376.921-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr . **EDIMAR DE FREITAS**, comerciante, portador da CI nº 1.404.252-8.919.267-SSP/GO e do CPF nº 310.802.271-72, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra . **TELMA ABADIA DA SILVA FREITAS**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 31.500,00 a ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1831207-7 de 20/05/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 43.715

CNM: 026013.2.0043715-69

**Av9-43.715 - Goiânia, 03 de junho de 2002.** Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R8 acima, foi efetuada sob a condição resolutive do " **PACTO COMISSÓRIO** " vinculado para efeito, ao pagamento parcelado do preço de aquisição que se dará da seguinte forma: R\$ 5.500,00 pago a vista, e o restante ou seja R\$ 26.000,00 representado por 06 notas promissórias, 01 no valor de R\$ 5.000,00 e 05 no valor unitário de R\$ 4.000,00 com vencimentos em 10/03/2001, 21/03/2001, 21/04/2001, 21/05/2001, 21/06/2001 e 21/07/2001 respectivamente. Dou fé. O Suboficial.

**Av10-43.715 - Goiânia, 09 de novembro de 2004.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 05/11/2004, protocolado sob n.º 338.357 em 08/11/2004, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av9 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

**R11-43.715 - Goiânia, 18 de novembro de 2004.** Para garantia da Cédula de Crédito Industrial n.º 40/00160-1, protocolada nesta data sob n.º 338.733, emitida em 16/11/2004, pela empresa **EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.119.516/0001-00, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 01/11/2009, na importância de R\$ 60.000,00 o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 765.356.811-49, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/3997-79, agência Praça Tamandaré, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 8.180 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R12-43.715 - Goiânia, 11 de novembro de 2009.** Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução n.º 200604272442, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra EDMAR DE FREITAS BIJUTERIAS LTDA, EDMAR DE FREITAS e TELMA ABADIA DA SILVA, devidamente assinada por Sérgio Túlio Caetano da Costa, Escrivão da 5ª Vara Cível desta Capital, datada de 17/07/2009, protocolada sob o n.º 420.885 em 05/11/2009, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$ 70.947,15, devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos de Edmar de Freitas, como Fiel Depositário Particular, na forma da lei. Dou fé. O Suboficial.

**Av-13-43715 -** Protocolo n. 653939, de 05/03/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Mandado de 06/10/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0427244.44.2006.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-12**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105409008. Goiânia, 09 de março de 2018. Dou fé.

**Av-14-43715 -** Protocolo n. 724973, de 28/02/2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 28/02/2020 e certidão emitida em 16/08/2019, pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5169008.41.2019.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução, proposta por ECO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA, contra EDIMAR DE FREITAS e TELMA ABADIA DA SILVA FREITAS, cujo valor da causa é de R\$ 113.942,19. Emolumentos: R\$ 30,14. Selo Digital n. 00122003112664110540084. Goiânia, 11 de março de 2020. Dou fé.

**R-15-43.715 -** Protocolo n. 730.627, de 04/05/2020. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 09/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5169008-41.2019.8.09.0051, requerido por ECO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA contra EDIMAR DE FREITAS e TELMA ABADIA DA SILVA FREITAS, já qualificados, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 131.055,91 (cento e trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), calculado em 30/04/2020, tendo como fiéis depositários EDIMAR DE FREITAS e TELMA ABADIA DA SILVA FREITAS. Emolumentos: R\$ 1.612,81. FUNDESP: R\$ 161,28. FUNDAF: R\$ 20,16. FUNESP: R\$ 129,02. Estado: R\$ 48,38. FESEMPS: R\$ 64,51. FUNEMP: R\$ 48,38. FUNCOMP: R\$ 48,38. FEPADSAJ: R\$ 32,26. FUNPROGE: R\$ 32,26. FUNDEPEG: R\$ 20,16. ISS: R\$ 80,64. Total: R\$ 2.338,56. Selo Digital n. 00122005043007009640031. Goiânia, 30 de setembro de 2020. Dou fé.

**Av-16-43.715 -** Protocolo n. 888.166, de 30/11/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202311.3010.03060832-IA-450, datado de 30/11/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105697820215180008 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDMAR DE FREITAS. Selo Digital n. 00122311244274329840044. Goiânia, 01 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**R-17-43.715 -** Protocolo n. 905.533, de 01/04/2024. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 27/02/2024,



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

43.715

MATRÍCULA

02

FICHA

## Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 01 de abril de 2024

026013.2.0043715-69

CNM

pelo Juízo do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010569-78.2021.5.18.0008, requerido por RAILDE DOURADO DA CUNHA contra EDIMAR DE FREITAS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 5.147,71 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), calculado em 31/03/2023. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 1.800.000,00. Selo Digital n. 00122404012925734430000. Goiânia, 01 de abril de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

**Av-18-43.715** - Protocolo n. 912.776, de 14/05/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202405.1316.03325928-IA-730, datado de 13/05/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110692320215180016 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDIMAR DE FREITAS. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122405112818429700608. Goiânia, 14 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

**R-19-43.715** - Protocolo n. 928.587, de 14/08/2024. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 16/07/2024, pelo Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010854-16.2022.5.18.0015, requerido por THAIS PAULA VIRISSIMO DA SILVA contra EDIMAR DE FREITAS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 7.738,99 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), calculado em 30/11/2022, tendo como fiel depositário EDIMAR DE FREITAS. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 650.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122408123891029700514. Goiânia, 14 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

PARTE REGISTRADA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO